PROJETO DE LEI Nº 052/2022

Autoriza a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de São Mateus do Sul e a **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de São Mateus do Sul autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de São Mateus do Sul consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de São Mateus do Sul deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

A UNDIME PARANÀ é uma associação civil sem fins lucrativos, com autonomia financeira e patrimonial que visa a integração de dirigentes municipais de educação do Estado do Paraná em torno da educação pública municipal, que tem como missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação do Paraná para construir e defender a educação pública com qualidade social.

Por meio da UNDIME, as secretarias municipais de educação do Paraná podem estabelecer redes solidárias de troca de informações e experiências, proporcionando aos seus representantes a oportunidade de integração regional e nacional.

A UNDIME organiza e promove pesquisas, reuniões, seminários e fóruns voltados à educação pública, cidadã e de qualidade para todos e, além disso, mantém contatos com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil.

Estabelece, também, relações com as três esferas do poder público, almejando contribuir para a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação. Ao longo de sua existência, a UNDIME legitimou-se como instância representativa da educação nos municípios paranaenses, desempenhando papel extremamente relevante nos processos de discussão, formulação e implementação de políticas de educação.

O papel da UNDIME é fortalecer as administrações municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade da Escola Pública Municipal. A ela cabe resgatar e assegurar o Ensino Fundamental, contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Trata-se de um órgão de consulta de extrema importância para os assuntos relevantes à gestão educacional, além de proporcionar treinamentos, cursos e assessorias técnicas para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Educação Municipal.

Com a parceria será possível encontrar soluções mais precisas e seguras para atender as demandas emergentes, propiciando melhorias e maneiras adequadas de garantir uma educação pública de qualidade.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0001107/2022

Número do processo: 0001107/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 22638 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Beneficiário: 22631 - GABINETE MUNICIPAL
Solicitação: 45 - AUTORIZAÇÃO

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0001107/2022
Local do parecer: 001.005.001 - PLANEJAMENTO
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/10/2022 13:03:52
Parecer: Ao Gabinete Municipal,

conforme pareceres anteriores, certifico que o município possui disponibilidade orçamentária para fins de pagamento da anuidade, podendo ser custeado através da fonte 1104 - 25% Educação ou 1000 - Recursos Livres, conforme extrato orçamentário anexo.

Atenciosamente,

Andrey Chaves Wactavski
Secretário Municipal de Planejamento

São Mateus do Sul - PR, 03 de Outubro de 2022.

Andrey Chaves Wactavski

PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

Exercício de 2022

Relação da Despesa com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Saúde	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL							
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
Unidade: 01 Educação							
Funcional: 12.361.2211.2.023 Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
349	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	0,00	57.634,46
350	3.3.90.39.00.00.00.00 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	0,00	791,14
351	3.3.90.39.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	0,00	33.552,92
352	3.3.90.39.00.00.00.00 1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	0,00	178.283,12
597	3.3.90.39.00.00.00.00 3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	0,00	169,13
626	3.3.90.39.00.00.00.00 3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	0,00	72,77
632	3.3.90.39.00.00.00.00 3158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(	Não	Sim	Não	5.000,00	391,67
					Total da Funcional:		270.895,21
					Total da Unidade:		270.895,21
					Total do Órgão:		270.895,21
					Total da Entidade:		270.895,21
					Total Geral:		270.895,21

sumo das Fontes de Recurso

Aplicação	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	
1000 - Recursos Livres	80.794,44
1103 - 5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	169.758,49
1104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	134.250,09
1107 - Salário Educação - Exercício Corrente	178.283,12
3103 - Educação / 5% sobre transferências constitucionais - exercício anterior	2.564,28
3104 - 25% s/ Demais Imp.Vinc.à Educ- Exercicio Anterior	169,13
3158 - EDUCAÇÃO 75% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural - Exerc Anterior	391,67
Total da Entidade:	566.211,22
Total Geral:	566.211,22

FONTE: